



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262-1º Andar – Caixa Postal 111–Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br
CNPJ nº 48.801.179/0001-02

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2021

"Promulga proposição executiva sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 59, §§ 3º e 6º da Lei Orgânica Municipal."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, Estado de São Paulo, Sr. Paulo Cesar Cervelheira de Oliveira, no uso de suas atribuições definidas pelo art. 59, §§ 3º e 5º da Lei Orgânica Municipal e art. 32, inciso VIII, alínea g e art. 271 do Regimento Interno desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO, a aprovação pela Câmara de Vereadores, com emendas, do projeto de Lei 032/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, que o autógrafo da referida proposição legislativa aprovada foi encaminhado ao Executivo no dia 04 de junho de 2020;

CONSIDERANDO, a sanção tácita decorrente de silêncio de sanção e veto pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, §3º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição executiva;

CONSIDERANDO, que a promulgação de leis é um ato obrigatório, sem margens para discricionariedade;

CONSIDERANDO, que através do parecer nº 001/21, ratificado pela Assessoria Jurídica dessa Casa de Leis, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação atesta a necessidade da promulgação da Lei decorrente do Projeto de Lei nº 032 aprovado e sancionada tacitamente no ano de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR a Lei oriunda do projeto de Lei nº 032/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Parágrafo único A referida Lei receberá o número "4.020/2021".

Art. 2º Publique-se e registre-se

Adamantina, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO CESAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente